



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

📍 FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

12 A 14 | SETEMBRO

O EVENTO

Governança, controle e gestão de riscos são temas correlatos e de fundamental importância para a Administração Pública e entidades que, de um modo geral, operem recursos considerados públicos. Para a grande maioria dos agentes envolvidos, há dúvidas sobre seu conteúdo e sobre como, de fato, o estudo desses temas poderá contribuir para o seu dia-a-dia e das suas organizações. Nesse contexto, o objetivo do evento é trazer aos agentes que se encontram nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, incluindo os controles internos de gestão, uma abordagem direta e prática de aspectos relevantes à sua atuação. Portanto, mais do que os aspectos teóricos necessários ao entendimento do assunto, o evento proporciona uma compreensão prática sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade das organizações públicas brasileiras. **Inscrição gratuita!**

AMBIENTE

Evento ministrado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR!

Serão 3 dias de encontro, realizado entre 12 e 14 de Setembro de 2022, totalizando 24 horas de capacitação.

PÚBLICO-ALVO

O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros.

Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

MATERIAL DE APOIO

- Livro "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares".
- Apostila com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado Geral com carga horária de 24 horas que será disponibilizado em nossa plataforma: www.npevents.com.br

ASSINADO: ELIZABETH CARVALHO MACHADO DE MENEZES, DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, em 12/09/2022 às 14:19:00. URL: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>. Nº do Protocolo: 2022/1089068 Anexo/Sequencial: 2



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

12 A 14 | SETEMBRO

LOCAL DO EVENTO











Mabu Thermas Grand Resort
Av, das Cataratas, 3175
Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR
Reservas: 0800 41 7040



A Rede Mabu oferece, há mais de 45 anos, serviços hoteleiros com alto padrão de excelência para garantir as melhores experiências aos seus hóspedes, a lazer ou a negócios. Constrói sua história mantendo arraigados valores, como respeito, honestidade, empreendedorismo e sustentabilidade. Investe constantemente para aprimorar os serviços prestados e a experiência dos seus clientes, assim como em medidas socioambientais para garantir um contato harmônico entre o homem e a natureza.

8 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR

 <p>Credibilidade Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Licitações e Contratos</p>	 <p>Nossa Paixão Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil</p>	 <p>Imersão 3 Dias intensos de aprendizado sobre Governança</p>	 <p>Autoridades Os melhores doutrinadores e palestrantes</p>
 <p>Transformação Mais de 20.000 agentes públicos capacitados</p>	 <p>Evento Inovador Transmissão ao vivo, com plataforma online interativa</p>	 <p>Networking O maior encontro de área de contratos públicos</p>	 <p>Certificação Participação reconhecida através de certificado digital</p>

ASSINADO: ELIZABETH CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA, DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, EM 12/09/2022, ÀS 14:19:00 (UTC-3). Nº do Protocolo: 2022/1089068 Anexo/Sequencial: 2



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS
Instituto

12 A 14 | SETEMBRO

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira (12/09)

08h30 às 08h45	Abertura Palestrante: Rudimar Reis (Presidente do Grupo Negócios Públicos)
08h45 às 10h00	Governança nas contratações públicas: da jurisprudência do TCU à Lei 14.133/2021, a construção de um novo paradigma Palestrante: Jorge Jacoby (Mestre em Direito Público)
10h00 às 10h30	<i>Intervalo - coffee-break</i>
10h30 às 12h30	Art. 11, parágrafo único, da NLLC: a obrigatória implementação da Governança Palestrante: Paulo Alves (Mestrando em Ciências Jurídicas)
12h30 às 14h00	<i>Intervalo de Almoço</i>
14h00 às 16h00	Instrumentos (explícitos e implícitos) de Governança na NLLC: a materialização da Governança nos órgãos e entidades. Palestrante: Cláudio Sarian (Dirigente do TCU)
16h00 às 16h30	<i>Intervalo - coffee-break</i>
16h30 às 18h00	Painel - Planejamento Estratégico Institucional: pré-requisito para a implementação da Governança das Contratações? Palestrantes: Paulo Alves, Cláudio Sarian e Jorge Jacoby

Terça-feira (13/09)

08h30 às 10h00	OFICINAS SIMULTÂNEAS I Oficina 1: Implementando o Plano de Contratação Anual – PCA Palestrante: Angelina Leonez (Especialista em Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas) Oficina 2: Implementando o Programa de Integridade Palestrante: Vládía Pompeu (Mestre em Direito e Políticas Públicas)
10h00 às 10h30	<i>Intervalo - coffee-break</i>
10h30 às 12h00	OFICINAS SIMULTÂNEAS I (Continuação)
12h30 às 14h00	<i>Intervalo de Almoço</i>

ASSINADO: ELIZABETH CARVALHO DE MOURA, CONHECIDA POR ELIZABETH DE MOURA, CPF: 030.110.110-11, RG: 1.419.2006-1, ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP, CEP: 13506-900, E-MAIL: elizab@negociospublicos.com.br



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

12 A 14 | SETEMBRO

14h00 às 16h00	OFICINAS SIMULTÂNEAS 2ª PARTE Oficina 3: Implementando a Política de Gestão de Contratos Palestrante: Lindineide Cardoso (Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos) Oficina 4: Implementando a Política de Gestão de Riscos e Controles Preventivos Palestrante: Marcus Alcântara (Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região)
16h00 às 16h30	<i>Intervalo - coffee-break</i>
16h15 às 18h00	OFICINAS SIMULTÂNEAS 2 (Continuação)

Quarta-feira (14/09)

08h00 às 09h30	Compras Compartilhadas: mecanismos, processos e procedimentos Palestrante: Marcus Alcântara (Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região)
09h30 às 10h00	<i>Intervalo - coffee-break</i>
10h00 às 11h30	Gestão por Competências: as pessoas certas nos lugares certos Palestrante: Paulo Alves (Mestrando em Ciências Jurídicas)
11h30 às 12h30	LGPD: GOVERNANÇA DE DADOS SEM DESCULPAS Palestrante: Rodrigo Pironti (Doutor e Mestre em Direito Econômico)
12h30 às 14h00	<i>Intervalo de Almoço</i>
14h00 às 15h30	Sustentabilidade: a aplicação de suas dimensões (ambiental, econômica e sociocultural) nas contratações Palestrante: Tatiana Camarão (Mestre em Direito Administrativo)
15h30 às 16h00	<i>Intervalo - coffee-break</i>
16h00 às 18h00	Tudo que pode dar errado e tudo que vai dar certo: riscos e oportunidades inerentes à implementação da Governança das Contratações. Palestrante: Renato Fenili (Mestre em Direito Administrativo)

ASSINADO: ELIZABETH CARVALHO DE MOURA, SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO TRT DA 20ª REGIÃO, EM 14/09/2022 ÀS 14:19:20. URL: https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

12 A 14 | SETEMBRO

COORDENADOR TÉCNICO



PAULO ALVES | Mestrando em Ciências Jurídicas

Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça, titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal; Bacharel em Direito; Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo; Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Legal Science) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA; Certificado em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF.

PALESTRANTES



CLAÚDIO SARIAN | Dirigente do TCU

É integrante da Comissão de Estudo Especial CEE-162 da ABNT, que tem por objetivo elaborar uma norma técnica sobre orçamento de obras. Engenheiro e Advogado. Dirigente do TCU por 18 anos, tendo atuado como titular da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União – Secob por oito anos. Ocupou ainda a titularidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, da 7ª Secretaria de Controle Externo e da Assessoria Parlamentar do TCU.

Autor dos livros: OBRAS PÚBLICAS: LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO (Editora Fórum, 2016, 5ª edição) e O RDC E A CONTRATAÇÃO INTEGRADA NA PRÁTICA (Editora Fórum, 2014, 2ª edição); GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA PARA RESULTADOS (Editora Fórum, 2016, 1ª edição) e GOVERNANÇA PÚBLICA: O DESAFIO DO BRASIL (Editora Fórum, 2017, 3ª edição).

Foi coordenador, no âmbito do TCU, de grupos responsáveis pela elaboração de “Manual de Tomada e Prestação de Contas Anuais”, “Manual de Tomada de Contas Especial”, e “Metodologia para apuração de sobrepreço em obras públicas”.

Atuou, por mais de dez anos, no setor privado como engenheiro responsável pela execução, planejamento e orçamento de prédios residenciais, shopping centers, obras industriais e rodoviárias.

Professor de cursos na área de obras públicas: “Licitação e Contratação”; “Gerenciamento de contratos”; “Avaliação e Orçamento” e “Auditoria” e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais relativos a temas ligados a obras públicas e a meio ambiente.

ASSINADO: ELIZABETH CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA, DIRETORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em 14/09/2022, às 14:19:00. Nº do Protocolo: 2022/1089068 Anexo/Sequencial: 2



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

12 A 14 | SETEMBRO



VLÁDIA POMPEU | Mestre em Direito e Políticas Públicas

Doutoranda em Direito Constitucional pelo Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP. Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB (2015). Mestre em Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo pela Universidade Pablo de Olavide (Espanha - 2015). Pós graduada em Direito Público pela Universidade de Brasília - UNB (2010). Pós graduada em Direito e Processo Tributários pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR (2005). Pós graduada em Altos Estudos de Defesa pela Escola Superior de Guerra - ESG (2020). cursando MBA em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011). Estudou Noções do Direito Europeu na Università di Roma Tor Vergata (Itália - 2012). Estudou Leadership and Innovation in Contexts of Change na Harvard Kennedy School. É mentora na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na associação Women in Law Mentoring (WLM). Leciona Direito Administrativo em cursos de graduação e pós-graduação. Assina a coluna Direito&Administrativo no Portal Migalhas. Associada do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Associada Benemérita da Rede Governança Brasil (RGB). Idealizadora e CoFundadora do Instituto Empoderar. É Procuradora da Fazenda Nacional desde 2006. Ex- Procuradora do Estado do Pará. Ex-Corregedora da Agência Nacional de Aviação Civil. Ex-Corregedora-Geral da Advocacia da União. Ex-Advogada-Geral da União Adjunta. Atual Assessora Especial do Advogado-Geral da União.



LINDINEIDE CARDOSO | Servidora Pública Federal, Especialista em Licitações e Contratos

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias www.negociospublicos.com.br/congresso 16 e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.

ASSINADO: ELIZABETH CARNEIRO CONCEICAO MENDONÇA OLIVEIRA. Nº de identificação: 912600011. 41.9 / 2006



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

12 A 14 | SETEMBRO



MARCUS ALCÂNTARA | Secretário de Controle Interno do TRT da 20ª Região

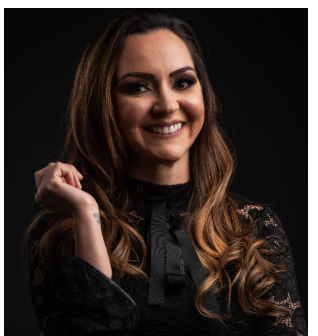
Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Pós-graduado em Perícia Contábil pela Fundação Visconde de Cairu, Salvador/BA. Pós-graduado em Gestão Estratégica de Pessoas pela Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE. Pós-graduado em Licitações e Contratos pela Faculdade Amadeus – FAMA/SE. Instrutor dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos, Termo de Referência, Análise de Mercado e Metodologia da Pesquisa de Preços, Elaboração de editais, Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Capacitação de Pregoeiros, Estatuto Nacional das ME e EPP e Licitações e Contratos do Grupo Negócios Públicos/PR.



TATIANA CAMARÃO | Mestre em Direito Administrativo

- Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA;
- Professora da Pós-Graduação da PUC/MG.

Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008). Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006). COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS V.01 e V.02. (Belo Horizonte: Fórum, 2022).



ANGELINA LEONEZ | Especialista em Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas

Especialista em Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas. Pós-graduanda em Licitações e Contratos. Graduada em Administração pela UFRN. Servidora do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações -MCTI, atuando como Pregoeira, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos. Autora de artigos e e-books sobre Planejamento das Contratações, dentre outros temas, conteudista da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, e instrutora de treinamentos na área de contratações públicas. Premiada no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com o melhor artigo sobre Pregão escrito em 2021 em conjunto com Victor Amorim e Carmem Boaventura. Colunista do Portal Sollicita da coluna “Discutindo sobre Planejamento” e Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública - INCP.

ASSINADO: ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA, DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS, em 12/09/2022, às 14:19:00. Nº do Protocolo: 2022/1089068 Anexo/Sequencial: 2



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

12 A 14 | SETEMBRO



RENATO FENILI | Secretário-Adjunto de Gestão do ME

Idealizador do Laboratório de Inovações em Compras Públicas (Lab-Comp), da Câmara dos Deputados, o primeiro do gênero na América Latina; Gerente da área temática de Licitações Sustentáveis, na Câmara dos Deputados; Pós-doutorando em Administração, em pesquisa que investiga as compras e contratações públicas como preditoras dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Mestre e Doutor em Administração pela Universidade de Brasília – UNB; Pós-graduado (especialização) em Gestão de Materiais e Patrimônio; Colaborador junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), responsável pela reestruturação do curso de Gestão de Materiais e Patrimônio oferecido por aquela Instituição.



RODRIGO PIRONTI | Doutor e Mestre em Direito Econômico

Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar; Especialista em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Ex-Procurador Geral do Município de Pinhais; Presidente da Comissão de Gestão Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná. Gestões 2007-2009 e 2010-2012; Conselheiro Estadual da OAB-PR Gestão 2010-2012; Membro do Instituto dos Advogados do Paraná -IAP; Membro fundador do IBEFP – Instituto Brasileiro de Função Pública; Membro fundador do EADA – Instituto de Estudios Avanzados en Derecho Administrativo; Membro do Instituto de Jovens Juristas Ibero-americanos; Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo – IPDA; Membro da Comissão Nacional – CNAI – CFOAB Gestão 2007-2009; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jóvenes Administrativistas; Professor convidado da Universidade de La Plata – ARGENTINA.e, ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Como conferencista e palestrante é um dos profissionais mais solicitados no ramo, onde ministra diversos cursos, congressos e seminários em todo o país. Autor de várias obras sobre o tema da Administração Pública, das quais destacam-se: Contratação Direta sem Licitação, Tomada de Contas Especial, Sistema de Registros de Preços e Pregão Eletrônico, além de ser organizador e coordenador de vários textos legais, dentre eles a Lei nº 8.666/1993 e o Vade-Mécum de Licitações e Contratos.

ASSINADO: ELIZABETH CAROLINA MENDONÇA COSTA MENDONÇA, CPF: 048.015.748-00, RG: 9.126.000-00, 41.9/2006
EM: 28/09/2022 09:37:10, URL: https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

FOZ DO IGUAÇU/PR

NEGÓCIOS PÚBLICOS Instituto

12 A 14 | SETEMBRO



JORGE JACOBY | Mestre em Direito Público

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, advogado, professor de direito administrativo, escritor, consultor, conferencista, palestrante de renome nacional e internacional e fundador da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT e, ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Como conferencista e palestrante é um dos profissionais mais solicitados no ramo, onde ministra diversos cursos, congressos e seminários em todo o país. Autor de várias obras sobre o tema da Administração Pública, das quais destacam-se: Contratação Direta sem Licitação, Tomada de Contas Especial, Sistema de Registros de Preços e Pregão Eletrônico, além de ser organizador e coordenador de vários textos legais, dentre eles a Lei nº 8.666/1993 e o Vade-Mécum de Licitações e Contratos.

ASSINADO EM: 28/09/2022 08:02:38 - IDENTIFICADOR DE AUTENTICAÇÃO: D9AT34R.598C.BA1.F83A0350B2EE2975P
CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO EM: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº DO PROTOCOLO: 2022/1089068 Anexo/Sequencial: 2



6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES

📍 FOZ DO IGUAÇU/PR


**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto

12 A 14 | SETEMBRO

INSCRIÇÃO

INVESTIMENTO

R\$ 4.985,00 (por participante)

ESTÁ INCLUSO NO INVESTIMENTO

- Material didático com conteúdo exclusivo.
- Livro de legislação.
- Certificado geral com carga horária de 24 horas.
- 03 almoços e 06 Coffees

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5

Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

congressos@negociospublicos.com.br

www.negociospublicos.com.br/governanca/

Avenida José Maria de Brito, 1707

Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR

CEP: 85864-320


**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



FOLHA DE DESPACHO

Ao Procurador – Geral de Contas em exercício,

Informamos que já está disponível no banco do brasil para pagamento conforme atesto do fiscal.

Remessa: **118**

Data programada do Pagamento: **23/09/2022**

Valor liquido: **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais)

Empresa: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL**

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Processo: **2022/1084968**

Belém/PA, 23 de setembro de 2022.

EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO

Mat.200107

Departamento de Finanças e Orçamento

E-Protocolo n.º 2022/1084968

Origem: Secretaria – SEC.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Referência/Interessados: Silvia Raquel Sabat Castanhos, Nazaré do Socorro Gillet das Neves, Samuel Almeida Bittencourt e Felipe Silva Arrivabene.

Objeto: Inscrição de Servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no Congresso Presencial “6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições”.

Parecer jurídico n.º 122/2022

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MPC/PA. INSCRIÇÃO NO CONGRESSO PRESENCIAL “6º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES”. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. ART. 25, II, C/C ART. 13, VI, DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica de processo de inexigibilidade de licitação, com vistas à viabilização da inscrição de 04 (quatro) servidores no Congresso Presencial “6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições”, no período de 12 a 14 de setembro de 2022.

O processo administrativo foi inaugurado pelo requerimento dos servidores Silvia Raquel Sabat Castanhos, Nazaré do Socorro Gillet das Neves, Samuel Almeida Bittencourt e Felipe Silva Arrivabene, para custeio de participação em evento (Seqs. 01/04) cujo valor individual da inscrição é de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) referente a 04 (quatro) inscrições.

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Av. Nazaré, 766. Bairro Nazaré. CEP 66035-145. Belém - Pará. Fone: 3241-6555.

ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Seq. 01/04. Fls. 01/03: Requerimentos Para Custeio de Participação em Evento, com os motivos/justificativas;
- b) Seqs. 01/04, fls. 04/13: Documento de divulgação do evento, realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ 10.498.974/0002-81, contendo a programação, o currículo dos palestrantes e o valor da inscrição;
- c) Seq. 05: Despacho da Secretaria;
- d) Seq. 06: Despacho Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios – DACC;
- e) Seq. 07: Proposta Comercial da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.;
- f) Seqs. 01/04, fls. 15/16: Informação do Departamento de Finanças e Orçamento – DFIN sobre a disponibilidade financeira;
- g) Seq. 08: Carta de Exclusividade da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.;
- h) Seq. 09: Documentos de habilitação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.;
- d) Seq. 10: Painel, Pesquisa e Relação de Preços dos valores praticados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.;
- e) Seq. 11: Notas de Empenho cujo o favorecido e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.;
- f) Seq. 12: Documentos de Conformidade da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.; e
- g) Seq. 13: Minuta do Termo de Inexigibilidade n.º 13/2022/MPC/PA.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos do processo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

É o breve relatório.

II. DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

Inicialmente, salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por este núcleo de assessoramento jurídico não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada.

Ressalte-se que os agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência para a prática dos atos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Segundo o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, para cuja contratação será inexigível a licitação, segundo o artigo 25, inciso II, do mesmo diploma legal, caso seja de natureza singular e envolva profissionais ou empresas de notória especialização. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio da Súmula n.º 252, pontua a necessidade de observância dos seguintes requisitos para legitimar tais contratações:

“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.”

Nesse sentido, vislumbramos o atendimento dos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, eis que atendidos seus pressupostos, senão vejamos:

a) O serviço é técnico profissional especializado:

Como foi visto, o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é expressamente classificado pela lei como técnico profissional especializado, de acordo com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

b) O serviço é de natureza singular:

No que diz respeito à singularidade do serviço, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves¹ explica que *“singular é o serviço cujo resultado da execução, em razão das suas características, é imprevisível, ou seja, o contratante não faz qualquer ideia do que irá receber das mãos do executor, a execução dependerá de uma leitura personalíssima de cada executor”*.

¹ CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Um estudo completo sobre a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados. In: *Fórum de Contratação e Gestão Pública* – FCGP, Belo Horizonte, ano 19, n. 219, p. 36-52, mar. 2020. p. 51.

ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

Desse modo, esclarece a doutrina que os serviços versados no inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993 são prestados com características subjetivas, em razão do que a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-las. Em face da ausência de objetividade na comparação entre serviços de natureza singular, afasta-se a competitividade e, por conseguinte, a licitação.

Nesse sentido, o posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU:

“ENUNCIADO: A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos. (TCU, Acórdão no. 2.762/2011-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer).”

No presente caso, o objeto da contratação consiste na inscrição de servidores deste *Parquet* de Contas no Congresso Presencial “**6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições**”, evento que será realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ 10.498.974/0002-81.

Entende-se que a capacitação a ser contratada se reveste de singularidade, uma vez que não é possível prever de antemão o que os palestrantes irão dizer nem como irão expor suas ideias aos participantes, considerando que o êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes.

O TCU inclusive já firmou entendimento segundo o qual a contratação de cursos e treinamentos são de natureza singular:

“Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de

ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão 439/1998 Plenário).

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. (Acórdão 1915/2003-Plenário (Relator: ADYLSO MOTA)). ”

c) O prestador do serviço é notoriamente especializado

Em relação à notória especialização, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves explica que notório especialista é o profissional ou a empresa que apresenta algum atributo relacionado a sua atividade profissional ou empresarial, que permite ao gestor inferir (intuir, deduzir, concluir) que se trata do indivíduo mais indicado para a plena satisfação do objeto. Afirma o citado autor:

“Convenhamos, se o resultado da execução é imprevisível e a comparação entre os vários executores e os respectivos conteúdos de suas propostas somente se dá a partir de critérios subjetivos, fica nítido que a execução deva ser entregue a quem possui algum atributo capaz de atrair a segurança necessária para a execução.”²

A Lei n.º 8.666/1993 conceitua notória especialização nos seguintes termos:

“Art. 25

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. ”

² CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. Um estudo completo sobre a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados. In: *Fórum de Contratação e Gestão Pública* – FCGP, Belo Horizonte, ano 19, n. 219, p. 36-52, mar. 2020. p. 43.

ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

Tem-se, portanto, que a decisão sobre a escolha do notório especialista é de margem discricionária do gestor, que deverá, em homenagem aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da indisponibilidade do interesse público, motivar criteriosamente a escolha do profissional/empresa, a partir da soma de informações sobre a pessoa do executor (experiências, publicações, desempenho anterior etc.).

Afinal, o que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo da confiança, que é depositada no profissional ou na empresa indicada, de modo que se possa inferir a plena satisfação do contrato e, por consequência, o alcance dos fins pretendidos.

No presente caso, conforme apontado na programação do evento (Seqs. 01/04, fls. 04/14), os profissionais instrutores dos cursos em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular. Além disso, a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ 10.498.974/0002-81, conforme documento (Seq. 08), também se enquadra nesta classificação, na medida em que possui experiência em eventos na área de prestação de serviço técnico por profissionais e empresa de notória especialização no ramo, possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público.

Assim, percebe-se, no caso em análise, diante da qualidade do evento, que estão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais que irão ministrar a capacitação, não havendo viabilidade de competição.

Restam, portanto, preenchidos os requisitos de justificativa e motivação para a contratação pretendida por este *Parquet*, uma vez que será ferramenta de aperfeiçoamento para os servidores que atuam diretamente com essa temática na realização das suas atividades laborais.

Da justificativa do preço. Verifica-se que foi realizada pesquisa pelo Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios – DACC para comprovação de que o preço ofertado se encontra em conformidade com os preços praticados pela empresa

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ 10.498.974/0002-81, junto a outros entes públicos no que concerne a inscrições em seus eventos e cursos de aperfeiçoamento, conforme pesquisa (Seq. 10 e Seq. 11). Importante ressaltar, neste ponto, que a análise aqui empreendida se circunscreve aos aspectos legais envolvidos na pretensão de contratação direta de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, não cabendo a esta Assessoria a verificação sobre os aspectos técnicos e mercadológicos da pesquisa efetuada.

Dos recursos orçamentários. No que concerne à alocação de recursos orçamentários, o artigo 14 da Lei n.º 8.666/93 dispõe que nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no *caput* do artigo 38 do referido diploma normativo. Nesse sentido, consta informação do Departamento de Finanças e Orçamento – DFIN, Seqs. 01/04, fls. 15/16, sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa em análise.

Dos documentos de habilitação. Por fim, verifica-se a presença dos documentos de habilitação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ 10.498.974/0002-81, Seq. 09 e 12, onde é possível observar que se encontra apta a contratar com este MPC/PA, estando, portanto, atestada sua regularidade documental.

Já a **minuta do termo de inexigibilidade**, Seq. 13, está apta a surtir os efeitos jurídicos pretendidos, vez que contém os termos necessários à consecução do objeto em questão. **Devendo tão somente retificar o número do Processo do referido Termo para o número 2022/1084968.**

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressaltados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às



ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

atribuições desta Assessoria, **conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação em análise, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/com art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93.**

Devendo tão somente retificar o número do Processo do referido Termo (Seq. 13) para o número 2022/1084968.

São estas as considerações que se entende pertinentes sobre o caso, as quais submete-se à consideração superior.

É o parecer, S.M.J.

Belém (PA), 05 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Ranieri Teles Vasconcelos
Matrícula n.º 200171
ASJUR/MPC/PA

Assinado eletronicamente
Isabele Batista de Lemos
Matrícula n.º 200275
ASJUR/MPC/PA



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022/MPC/PA

Processo n.º 2022/1084968

Com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que está em consonância com o Parecer nº 122/2022, exarado pela Assessoria Jurídica do MPC/PA em 05/09/2022, resta inexigível a licitação para realização de despesa com inscrição de servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no **6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições**, a ser realizado no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda – INP - LTDA**, no período de 12 a 14 de setembro de 2022.

A despesa, no valor total de **R\$ 17.800,00** (dezessete mil e oitocentos reais), corresponde a 4 (quatro) inscrições. A Nota de Empenho deverá emitida em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o número nº CNPJ 10.498.974/0002-81, situada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-320, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000.**

Belém/PA, 05 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 39.143, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 686/2022, de 25-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 015041/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RENAN FERREIRA BARLETA DE ALMEIDA, Assessor Técnico, matrícula nº 0101282, 02 (dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 26-08-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 849447

PORTARIA Nº 39.141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 680/2022, de 24-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 015009/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101074, 10 (dez) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 26-08-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 849444

PORTARIA Nº 39.149, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 692/2022, de 26-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 015172/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUCIVAL CORREA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 0100208, 03 (três) dias de licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 24-08-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 849469

PORTARIA Nº 39.150, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 693/2022, de 26-08-2022, protocolizado sob o Expediente nº 015191/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUCIVAL CORREA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 0100208, 02 (dois) dias de licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 26-08-2022.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 849470

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10/2021**

DATA ASSINATURA: 26/08/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor, em 10,08%, conforme disposto nas cláusulas quinta e sexta do contrato original.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 726.540,00

VIGÊNCIA: 28/08/2022 até 28/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.032.1455 8.771 – Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes Natureza da Despesa:

3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito: 2022ND00251

CONTRATADA: SS SANTOS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº. 1765 – 7º Andar – Conj. 72 – Bela Vista. São Paulo/SP.

CEP: 01.311-200.

CNPJ/MF Nº: 30.738.505/0001-19

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 849494

OUTRAS MATÉRIAS**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora VANILZE SEABRA DOS SANTOS (CPF: ***.771.332-**), Presidente do Movimento à época, de que no dia 13.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 509303/2008, que trata de Tomada de Contas instaurada no MOVIMENTO CULTURA DO TAPANÁ, em face do Convênio SETER nº 116/2004, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Edvaldo Fernandes de Souza.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá pro-

duzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 06 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 19.437

(Processo nº TC/015288/2022)

Dispõe sobre a autorização plenária para a celebração de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b", do RITCE;

Considerando o parecer nº 485/2022 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.843, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar Termo de Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que tem por objeto o custeio de 1 (uma) especialista convidada para palestrar no I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas do Brasil, a se realizar nos dias 15 e 16 de setembro, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 6 de setembro de 2022

Protocolo: 849328

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 448/2022/MPC/PA**

O Secretário do Colégio de Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 119/2022/MPC/PA, de 29/03/2022,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1057094;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, para participar do evento "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC)", a ser realizado nos dias 14 e 15/09/2022, de forma presencial, em Brasília - DF, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido, de 13 a 16/09/2022, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de setembro de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Protocolo: 849515

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022/MPC/PA
Processo n.º 2022/1084968**

Com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que está em consonância com o Parecer nº 122/2022, exarado pela Assessoria Jurídica do MPC/PA em 05/09/2022, resta inexigível a licitação para realização de despesa com inscrição de servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ser realizado no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - INP - LTDA, no período de 12 a 14 de setembro de 2022.

A despesa, no valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), corresponde a 4 (quatro) inscrições. A Nota de Empenho deverá emitida em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o número nº CNPJ 10.498.974/0002-81, situada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.864-320, à conta da seguinte do-

tação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000.
Belém/PA, 05 de setembro de 2022.
Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 849223

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Núm. do Contrato: 148/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n. 017/2022-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA – ONE CURSOS (CNPJ nº 10.825.457/0001-99)

Objeto: contratação de serviço especializado para ministrar o "Curso In-company Online – Planilha de custos, formação de preços e terceirização", na modalidade on-line, em 01 (uma) turma, composta de 50 (cinquenta) participantes, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Pará
Data da Assinatura: 06/09/2022.

Vigência: .08/09/2022 a 08/03/2023.

Valor Total: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101. 03. 128. 1494. 8943. Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0101 e/ou 0301.

Foro: Justiça Comum, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 849464

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 2º.

Núm. do Contrato: 107/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa BRAZ & BRAZ LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nona, item 9.1, do contrato em apreço.

Data de Assinatura: 06/09/2022.

Vigência do Aditamento: 01/11/2022 a 31/10/2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 849440

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º.

Núm. do Contrato: 089/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa BRAZ & BRAZ LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nona, item 9.1, do contrato em apreço.

Data de Assinatura: 06/09/2022.

Vigência do Aditamento: 28/09/2022 a 27/09/2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 849429

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 8º

Núm. do Contrato: 075/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ nº 83.368.837/0001-15)

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato. Inclusão do subitem 15.1.2.1 na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do Contrato.

Data de Assinatura: 02/09/2022

Vigência do Aditamento: 05/09/2022 a 04/09/2023.

Dotação Orçamentária: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 849409

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 5º

Núm. do Contrato: 112/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Avenida Nova de Santa-na, nº 384, Bairro: Centro, CEP: 68.180-000, Itaituba/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaituba/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Data de Assinatura: 06/09/2022.

Vigência do Aditamento: 21/11/2022 a 20/11/2024.

Dotação Orçamentária: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-36. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 849414

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 5016/2022-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER a MARLY PAIXÃO ALEIXO DOS REIS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1378, lotada na Promotoria de Justiça de Inhangapi, a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/9 até 30/9/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 560,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/9/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5018/2022-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER a BRIANNE SILVA BRITO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.2147, lotada na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/9 até 30/9/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/9/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5020/2022-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER a MYCHAELE DE OLIVEIRA COSTA, ASSESSOR DE PJ DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula n.º 999.3095, lotado na Promotoria de Justiça de Ourém, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/9 até 30/9/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física R\$ 750,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/9/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 06 de setembro de 2022.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 5021/2022-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E: CONCEDER a ROBERTA MARCIA RIKER MADURO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula n.º 999.1641, lotada na Promotoria de Justiça de Terra Santa, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 2º/9 até 30/9/2022, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

No. do Documento: 2022NE00484 Data de emissao: 08/09/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **260225 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 370101 MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA 2022/1084968
 CGC/MF
 Credor: INST. NEG. PUB. DO BRASIL LTDA - INP 10498974-0002/81

Endereco: AV. JOSE MARIA DE BRITO, JARDIM DAS NACOES
 Cidade: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP: 85864320 Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	37101	01032149387480000	0101000000	33903900	370101	4120008748C

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 07 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****17.800,00

DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
		17.800,00	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	INSC	EMP.CONF.T. DE INEXIG.LIC .13/2022/MPC/PA P/DESP.C/ INSCRICOES DE SERVIDORES DO MPC/PA NO "6° CONGRESS O BRASILEIRO DE GOVERNANÇ A,CONTROLE PUB.E GESTAO D E RISCOS NAS AQUIS.", PRE SENCIAL, EM FOZ DO IGUAÇU /PR, NO PERIODO DE 12 A 1 4/09/2022.	4	4.450,00	17.800,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****17.800,00

Local e Data da Entrega
 370101 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO 08/09/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

744698432/53
 MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 05/2022-MPC/PA
Processo Nº 2022/1105184
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação para atendimento aos eventos protocolares de caráter institucional, com fornecimento de material e todo o serviço de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.
Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://compras.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br> ou <https://www.compraspara.pa.gov.br>.
Responsável pelo certame: Akyson Ferreira da Silva
Local de Abertura: No site <https://compras.gov.br/>.
Data da Sessão: 22/09/2022
Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)
Fonte de Recurso:
Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000 /01.032.1493.8748.0000/01.032.1493.8957.0000
Natureza de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000
Ordenador: PATRICK BEZERRA MESQUITA – Procurador-Geral de Contas
Protocolo: 850452

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 449/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1138022
RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em virtude de necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, concedido para o período de 07/11/2022 a 06/12/2022, conforme Portaria nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 06 de setembro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 849909

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 21/2022 – MPC/PA – Colégio

Aprova a proposta orçamentária do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2023.
O Colégio de Procuradores, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 13ª reunião do ano de 2022 deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida no dia 5 de setembro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 6 de setembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Stephenson Oliveira VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Deíla Barbosa Maia
CORREGEDORA-GERAL
Stanley Botti Fernandes
OUVIDOR
Silaine Karine Vendramin
PROCURADORA DE CONTAS
Felipe Rosa Cruz
PROCURADOR DE CONTAS
Guilherme Da Costa Sperry
PROCURADOR DE CONTAS

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 849917

PORTARIA Nº 435/2022/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 425/2022-MPC/PA, de 25/08/2022, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1071114;
RESOLVE:

Art. 1º Averbar, em favor do servidor LUAN CHAVES SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, matrícula nº 200275, o tempo total de contribuição de 1.452 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias, para fins de previdenciários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 01 de setembro de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 850299

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2022NE00484

Valor: 17.800,00

Data: 08/09/2022

Objeto: Inscrições de servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ser realizado em Foz do Iguacu/PR no período de 12 a 14/09/2022.

Inexigibilidade: 13/2022/MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: Instituto Negócios Públicos do Brasil

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Endereço: Avenida José Maria de Brito, 1707 – Jardim das Nações – Foz do Iguacu /PR, CEP: 85.864-320.

Ordenador: PATRICK BEZERRA MESQUITA

Protocolo: 850200

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5054/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 136536/2022, cujo objeto é o serviço de produção de clipping eletrônico de matérias jornalísticas, monitoramento de redes sociais e gestão de informação de temas de interesse do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO JUNIOR e, no seu impedimento, BRUNA AUGUSTA SEQUEIRA DE CARVALHO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FÁBOLA CAVALCANTE DOS ANJOS e, no seu impedimento, SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 850453

PORTARIA Nº 5055/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 134092/2022, cujo objeto é a aquisição de vasos e insumos, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora ANDRÉA MARA CICIO, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora ANA PRISCILA CORRÊA e, no seu impedimento, ANA CRISTINA PARANHOS DA SILVA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora